



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e seis minutos, na sala de videoconferência do Google Meet, os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nomeados pela Portaria SGP/UNILAB nº 124/2024, reuniram-se sob a presidência em exercício do Professor Joaquim Torres Filho (IDR). Estiveram presentes à reunião os Professores: Danila Fernandes Tavares (Representante Titular do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza- ICEN), Emília Soares Chaves Rouberte (Representante Titular do Curso de Enfermagem do Instituto de Ciências da Saúde - ICS), Georgia Maria Feitosa e Paiva (Representante Titular do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - ILL), Izabel Cristina dos Santos Teixeira (Representante Titular do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa EaD - ILL), Joanice Santos Conceição (Representante Titular do Curso de Bacharelado em Antropologia do Instituto de Humanidades - IH), Joaquim Torres Filho (Representante Titular do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR), Luís Otávio Rigo Júnior (Representante Titular do Curso de Licenciatura em Computação e Informática EaD - IEDS), Carlos Alberto Cáceres Coaquira (Representante Titular do Curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS), Sérgio Krieger Barreira (Representante Titular do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades - IH), Sueli da Silva Saraiva (Representante Titular do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL), Cinthia Marques Magalhães Paschoal (Representante Suplente do Curso de Licenciatura em Física do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN), Marcelo Vitor de Paiva Amorim (Representante Titular do Curso de Farmácia do Instituto de Ciências da Saúde - ICS), Tiago Martins da Cunha (Representante Suplente do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa do Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL), Andréa Yumi Sugishita Kanikadan (Representante Titular do Curso de Administração Pública presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA), Thayane Rabelo Braga Farias (Representante Titular do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR) e Pedro Medrado Silveira, Secretário da CPPD. Havendo quórum, o senhor Presidente, Professor Joaquim Torres Filho, abriu os trabalhos e iniciou a reunião. Aprovação da ata da reunião (Ata de Reunião CPPD 0999009) de: 06/08/2024 às 13:07h (Processo SEI nº: 23282.003589/2024-60). O Professor Joaquim Torres Filho colocou para votação e aprovação da Ata, previamente disponibilizada aos membros da CPPD, e o documento fora aprovado a unanimidade. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **01º Ponto de Pauta: 01 – Análise do Parecer da Procuradoria Federal da Resolução da carga horária docente (análise e manifestação do Parecer 0765744, referente a minuta de resolução que trata da reedição, com alterações, da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB Nº 2 de 16 de Julho de 2021).** O Professor Tiago Martins da Cunha abriu os trabalhos analisando de forma pormenorizada o referido Parecer, informando que há um conjunto de problemas e que em razão disso houve a necessidade de um grupo de trabalho para realizar os devidos ajustes, uma vez que a CPPD não participou a época da minuta. Somente o parecer do jurídico para ajustar o que foi feito pelo grupo de trabalho. Em seguida Professor Joaquim informou sobre a necessidade de contribuição na resolução se debruçando sobre o parecer. Foi destacado que o grupo de trabalho da CPPD se empenhou

muito bem sobre a referida resolução e indagou sobre o grau de participação da CPPD. O Professor Tiago chamou a atenção para o item 18 onde o parecer pede para voltar a documentação inicial e retornar para a minuta. São ao todo 24 divergências. Em relação ao Art. 5º disciplina sobre a compensação de horas semanais. Redução de 60 horas semanais para 50 horas semanais a serem compensadas, se limitando, portanto, a 02 horas diárias excedidas que somadas resultam no total de 50 horas. Sobre o Art. 7º a expressão: Diretor de unidade acadêmica deve haver a exclusão. É uma função acrescida e não um cargo eletivo com carga horária de 30 horas semanais e o cargo de coordenador sendo de 20 horas semanais. O Art. 8º fala no dobro de disciplina ministradas pelos coordenadores de cursos de graduação e pós graduação. Não existe essa previsão, o que fora recomendada a sua exclusão. Art. 11º A contabilização não foi licenciada da carga horária docente. Art. 15º cursos regulares precisam ser incluídos e a expressão mantida em definitivo. Art. 17º A exclusão do termo "integral" pelo termo: parcial. Contabilizar as teóricas duas ou mais para receber integral. Art. 23º excluir a expressão vice-coordenador. Art. 33º O Relatório Individual de Trabalho (RIT) será entregue anualmente em data prevista no calendário acadêmico com os respectivos documentos comprobatórios e correspondentes aos dois PITs referentes ao ano letivo vigente. Saneamento da redação para decidir se o RIT será entregue anualmente ou semestralmente. Além disso, os docentes com carga horária mínima de aulas e atividades inferior ao que fora contratado deverá comunicar oficialmente a SGP em razão de falta de atribuição do instituto acadêmico para que o docente federal não seja apenado. O Art. 36º diz que é vedado ao docente em dedicação exclusiva o exercício remunerado acumulativo de qualquer cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em atividades públicas, ressalvadas as hipóteses específicas constantes na Resolução, o que implica dizer que impede que o docente exerça o exercício de outra atividade remunerada pública ou privada com as exceções previstas em lei. **02º Ponto de Pauta:**

02 – PROCESSOS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DOCENTE

AVALIADOS: Processos de Progressão Funcional Docente. Foram analisados e aprovados pela CPPD os seguintes processos de Progressão Funcional dos docentes sob os subsequentes números de processo SEI: 23282.008443/2024-19 (Docente: Hugo Marco Consciência Silvestre), 23282.007590/2024-63 (Docente: ANDRÉA CRISTINA MURARO), 23282.004708/2024-00 (Docente: MATILDE RIBEIRO), 23282.008911/2024-47 (Docente: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA FILHO), 23282.006285/2024-54 (Docente: ARILSON DOS SANTOS GOMES), 23282.008564/2024-52 (Docente: Tahissa Frota Cavalcante), 23804.000488/2024-09 (Docente: Emanuel Alberto Cardoso Monteiro), 23282.008661/2024-45 (Docente: Joaquim Torres Filho), 23282.008456/2024-80 (Docente: Violeta Maria de Siqueira Holanda), 23804.000668/2024-82 (Docente: Fernando Jorge Pina Tavares), 23282.008223/2024-87 (Docente: Rosângela Ribeiro da Silva), 23282.010473/2024-87 (Docente: Daniela Queiroz Zuliani), 23804.001468/2023-66 (Docente: Cristina Teodoro), 23804.000972/2024-20 (Docente: PAULO DONIZÉTI SIEPIERSKI), 23282.008857/2024-30 (Docente: Danila Fernandes Tavares), 23282.010065/2024-25 (Docente: Victor Emanuel Pessoa Martins), 23282.010579/2024-81 (Docente: Alexandre Cunha Costa), 23282.008425/2024-29 (Docente: Monalisa Valente Ferreira), 23804.000857/2024-55 (Docente: Ivette Tatiana Castilla Carrascal), 23282.011077/2024-77 (Docente: Janaina Maria Martins Vieira), 23804.001187/2024-94 (Docente: Ramon Souza Capelle de Andrade), 23282.010562/2024-23 (Docente: Kaé Stoll Colvero Lemos), 23282.008382/2024-81 (Docente: Patrício Carneiro Araújo), 23282.010953/2024-48 (Docente: Jamile Magalhães Ferreira), 23282.012066/2024-12 (Docente: THIAGO MOURA DE ARAÚJO), 23282.013502/2024-62 (Docente: Hermínio Miguel de Oliveira Filho), 23282.012468/2024-17 (Docente: Daniele Ellery Mourão), 23282.013088/2024-91 (Docente: Marcus Vinícius Sousa Rodrigues), 23804.001014/2024-76 (Docente: Érica Aparecida Kawakami), 23282.009532/2024-74 (Docente: Sinara Mota Neves de Almeida), 23282.010842/2024-31 (Docente: Antônio Marcos de Souza Silva), 23804.001051/2024-84 (Docente: Manuele Bandeira de Andrade Lima. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, Professor Joaquim Torres Filho, agradeceu a todos e encerrou a reunião às treze horas e dezoito minutos. Eu, Pedro Medrado Silveira, secretário da CPPD, lavro a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada

eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO, PRESIDENTE INTERINO DA CPPD**, em 10/10/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARQUES MAGALHÃES PASCHOAL, MEMBRO DA CPPD**, em 14/10/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTAVIO RIGO JUNIOR, CPPD**, em 14/10/2024, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA, CPPD**, em 15/10/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN, MEMBRO DA CPPD**, em 15/10/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAYANE RABELO BRAGA FARIAS, MEMBRO DA CPPD**, em 15/10/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, MEMBRO DECANO DA CPPD**, em 15/10/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERNANDES TAVARES, MEMBRO DA CPPD**, em 15/10/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CACERES COAQUIRA, MEMBRO DA CPPD**, em 16/10/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO, MEMBRO DA CPPD**, em 16/10/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, MEMBRO DA CPPD**, em 16/10/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor de Paiva Amorim, MEMBRO DA CPPD**, em 21/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, MEMBRO DA CPPD**, em 24/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, MEMBRO DA CPPD**, em 24/10/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELI DA SILVA SARAIVA, MEMBRO DA CPPD**, em 25/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MEDRADO SILVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 29/10/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016158** e o código CRC **53152667**.